

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º 1

-----Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Barcelos e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal com vista à **seleção de Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Contraordenações**, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, e com o Regulamento Orgânico do Município, publicado por Aviso n.º 1221/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 13, de 19/01/2022, e com as alterações publicadas por Declaração de Retificação n.º 541/2022, Diário da República, 2ª série, nº 114, de 14/06/2022 e Aviso n.º 15362/2023, Diário da República, 2ª série, nº 158, de 16/08/2023, em conformidade com o Despacho n.º 163/2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 08/08/2023, constituído pela presidente do júri, Dr.ª Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho, e pelos vogais Dr. Mateus Manuel Arezes Neiva, Chefe de Divisão Jurídica e Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.-----

-----Com a presente reunião, visou o júri fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos deste procedimento, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção pública (EPSP).-----

-----Na **avaliação curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, a formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover; e a experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento.-----

$$AC=25\% \times HL + 35\% \times FP + 20\% \times EPG + 20\% \times EPE$$

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:-----

-----a) Na **habilitação literária (HL)** será ponderado a titularidade de grau académico;-----

Habilitação literária exigida	16 Valores
Habilitação literária superior à exigida (Mestrado)	18 Valores
Habilitação literária superior à exigida (Doutoramento ou superior)	20 Valores

-----b) Na **formação profissional (FP)** relacionada com o cargo a prover de acordo com a seguinte tabela:-----

Sem formação relevante para o exercício das funções	0 valores
<100 horas de formação relevante	10 valores



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

De 100 a 199 horas de formação relevante	12 valores
De 200 a 299 horas de formação relevante	14 valores
De 300 a 399 horas de formação relevante	18 valores
Mais de 400 horas de formação relevante	20 valores

Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

c) Na **experiência profissional (EP)** pondera-se a experiência profissional geral e a experiência profissional específica, do seguinte modo:

c.1) experiência profissional geral (EPG) – considera-se a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

< 4 anos de serviço	0 valores
≥ 4 anos de serviço	10 valores
≥ 8 anos de serviço	12 valores
≥ 12 anos de serviço	14 valores
≥ 16 anos de serviço	16 valores
≥ 20 anos de serviço	20 valores

c.2) experiência profissional específica (EPE) – será avaliada, tendo em conta a experiência adquirida em exercício de funções correspondentes ao cargo a prover, designadamente, desenvolvimento de funções específicas de âmbito multidisciplinar nos domínios de atuação do Município:

Sem experiência	0 valores
< 6 meses de experiência	10 valores
≥ 6 meses de experiência	14 valores
≥ 1 ano de experiência	18 valores
≥ 3 anos de experiência	20 valores

A **entrevista profissional de seleção pública (EPSP)** tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, de entre outros:

- a) Expressão e fluência verbal. Capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Motivação e interesse pela função. Qualificação para o cargo;
- c) Liderança e sentido crítico.

Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.

-----Cada método de seleção é eliminatório, pelo que, todos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 9,5 valores prosseguirão para o método de seleção seguinte. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

-----A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% \times AC + 60\% \times EPSP$$

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

Sandra Cerqueira Amorim
(Dr.ª Sandra Cerqueira Amorim)

Mateus Manuel Arezes Neiva
(Dr. Mateus Manuel Arezes Neiva)

Clara Alexandra Miranda Pereira
(Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira)

